PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 002/2006

Lido no Expediente da Sessão
do dia 14 03 06
Secretário

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
08.01.18.541.0157.1.004 - Infra-Estrutura Casa do Agricultor
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente R$ 52.412,00
08.01.18.541.0157.1.005 - Infra-Estrutura Casa do Agricultor Contrapartida
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente R$ 2.620,00

TOTAL **R$ 55.032,00**

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 10 de março de 2006.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 21/03/06
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 28/03/06
Presidente